

Contribuições ao debate sobre a regulamentação da profissão de Historiador

André Castelo Branco Machado *

Resumo:

A regulamentação profissional do historiador tem sido objeto de grandes debates junto à comunidade acadêmica da área, em especial após a aprovação do PLS 368/2009 no Senado Federal. A luta que os historiadores desenvolvem pelo seu reconhecimento público teve início no ano de 1968 e diferentes projetos de lei já estiveram em tramitação nos parlamentos federais. Contudo, não obtiveram êxito. A proposta desse artigo é polemizar com o Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR), que apresenta uma posição contrária a todas as regulamentações profissionais, inclusive a do historiador. Esse movimento entende que os projetos de regulamentação profissional são “neoliberais” e “conservadores”, conflitando com a regulamentação geral do trabalho. A partir da análise das relações de produção no capitalismo e das contribuições de Karl Marx, esse texto apresenta um contraponto às premissas do MNCR e pretende demonstrar que a regulamentação profissional representa um avanço para a garantia de direitos dos profissionais e do conjunto da classe **trabalhadora**.

Palavras-chave: regulamentação profissional; historiador; trabalho

Abstract

The historian's professional regulation has been target of great debates among the academic community of the area, specially after the approval of the PLS 368/2009 in the Federal Senate. The struggle that the historians develop for their public recognition began in the year of 1968 and different bills have been in processing at the federal parliaments. However they didn't succeed. The proposition of this article is to create a polemic with the Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR), which presents a contrary position towards all professional regulations, including the historian's. This movement understands that the professional regulation bills are “neoliberal” and “conservatives”, and get in conflict with the general work regulation. From the analyses the capitalism production relations and from the contributions of Karl Marx, this work presents a counterpoint to the premises of MNCR and intends to demonstrate that the professional regulation represents an advance to the warranty of professional rights and the entirety of the working class.

Key words: professional regulations; historians; work



* **ANDRÉ CASTELO BRANCO MACHADO** é Mestrando em Tecnologia, linha de Pesquisa em Tecnologia e Trabalho, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná.



A regulamentação do historiador ganhou novas perspectivas com a aprovação do Projeto de Lei do Senado, o PLS 368/2009, de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS). Agora o projeto tramitará no Congresso Nacional, necessitando de uma grande mobilização de toda categoria profissional para garantir sua aprovação.

Contudo, o debate sobre a bandeira da regulamentação tem sido alvo de constantes ataques, sobretudo por grupos que atuam na Federação do Movimento Estudantil de História (FEMEH) e mais recentemente pelo Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR)¹, que lançou uma carta aberta à Associação Nacional de História (ANPUH) para se contrapor a reivindicação de regulamentar a profissão.

Segundo o MNCR, a regulamentação do historiador, bem como de todas as demais profissões, decorre de uma política “neoliberal”, que coloca “trabalhadores contra trabalhadores”, ou seja, seria uma estratégia do capital para dividir os trabalhadores e impedir o avanço dos direitos gerais de toda a classe trabalhadora. Em outras palavras,

ao garantir direitos para um certo grupo de trabalhadores, exigindo uma determinada formação e criando normas para atuação profissional, os capitalistas estariam aguçando a exclusão do restante da classe trabalhadora. Contra isso, o MNCR defende uma regulamentação do trabalho, onde supostamente todos os trabalhadores estariam incluídos.

Todavia, esse é um raciocínio simplista sobre as relações de trabalho. Na atual fase imperialista do capitalismo a regra é a desregulamentação, seja de direitos gerais da classe trabalhadora ou das profissões. E, quando se desregulamenta uma profissão, os trabalhadores “excluídos” não são “incluídos” no mercado reservado aos “privilegiados”, como leva a crer o MNCR. Na realidade, os direitos passam a ser rebaixados para todos.

É o caso dos jornalistas, como veremos em seguida. Mas podemos transpor o mesmo problema para as demais profissões: o que significaria para os técnicos de radiologia, por exemplo, acabar com sua regulamentação (Lei 7394/85) que garante a jornada de 24 horas semanais? Ou, para os advogados, acabar com seu Estatuto (Lei 8906/94) que prevê o piso nacional e o limitador da jornada de trabalho? Isso não significaria avanço algum para a classe trabalhadora, mas um progresso considerável para o lucro dos patrões que contratam esses profissionais!

Um outro exemplo é o Ato Médico (PLS 268/02), que erroneamente é chamada de “regulamentação da medicina”, mas não passa de uma desregulamentação às avessas das diferentes profissões da área da saúde. O Projeto de Lei visa transferir aos médicos o exercício exclusivo de atividades que são próprias de outras profissões, rebaixando o status

¹ Os textos e princípios do Movimento Nacional Contra a Regulamentação da Educação Física (MNCR) podem ser conhecidos no endereço eletrônico <http://mncrref.sites.uol.com.br>

científico das várias áreas da saúde e acabando com a autonomia profissional de mais de 3 milhões de trabalhadores. É mais uma ação no sentido de atacar as profissões, para arrochar os direitos dos trabalhadores da saúde e permitir a precarização do trabalho no setor.

Exemplos desse tipo de ofensiva contra os trabalhadores mais especializados podem ser encontrados em outros momentos da história moderna. Já no século XVIII, na região de Lyon na França, os tecelões da seda, trabalhadores manuais mais especializados, foram duramente atacados pelos primeiros industriais da região. Por deterem maior conhecimento técnico e, por isso, um maior controle da produção, sua organização forçava aos patrões a ceder às suas reivindicações por menor carga de trabalho e menos controle disciplinar do processo de produção. Como forma de combatê-los, o patronato cria tecelagens mecânicas com mão-de-obra infantil e feminina, muitas vezes em áreas rurais e sob a supervisão religiosa, sob condições de trabalho muito mais precárias e os salários mais rebaixados (PERROT, 1988, p.43-44). Era a forma de baratear o custo da produção para a obtenção de mais lucro. A mesma lógica dos dias atuais.

Proteger os avanços sociais de um setor da classe trabalhadora significa defender os direitos de toda classe. Não é verdadeira, portanto, a contradição entre regulamentar o trabalho, ou os direitos trabalhistas em geral, e regulamentar as profissões.

Da mesma forma, os avanços sociais de um setor da classe trabalhadora podem servir como uma mola propulsora para todos os trabalhadores, alimentando a luta para arrancar dos patrões as mesmas reivindicações conquistadas por outros segmentos ou profissões.

Se os trabalhadores da Enfermagem, por exemplo, conseguirem a aprovação do PL 2295/00, que garante a jornada de 30 horas semanais de trabalho para os profissionais, como é a luta encabeçada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS/CUT), isso representará um grande avanço para esses trabalhadores, assim como um ponto de apoio extraordinário para a luta pela redução da jornada dos demais profissionais da área de saúde e da luta geral pela redução de 44 para 40 horas semanais impulsionada pelas Centrais sindicais.

Ou, se os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais conquistarem o seu piso nacional (PL 5393/09), além de uma valiosa vitória para esses trabalhadores, seria um importante mecanismo de pressão, sobretudo, sob às empresas privadas de saúde, forçando uma melhoria dos salários dos profissionais que elas contratam, pois o que vemos é uma paulatina redução das folhas de pagamento.

Assim, por mais que o MNCR repita insistentemente que sua bandeira pela “desregulamentação” seja para defender os interesses gerais da classe trabalhadora, na prática passam a defender interesses contrários aos dos trabalhadores. Ao defenderem a continuidade da desregulamentação do historiador, como se essa situação precária de atuação profissional acrescentasse algo na luta geral da classe trabalhadora, o MNCR está contra o interesse dos milhares de historiadores brasileiros, que apostam há décadas na aprovação de uma lei que reconheça sua formação e que permita avançar na conquista de novos direitos e espaços de atuação profissional.

Mas é necessário que aprofundemos esse debate. Para tanto, proponho que façamos uma reflexão sobre como se

desenvolvem as relações de trabalho em nossa sociedade, a ofensiva do capital contra as profissões e os direitos dos trabalhadores, e algumas considerações específicas sobre a profissão do historiador.

O trabalho no capitalismo

O trabalho, que em nossa sociedade é uma mercadoria, tem um custo para sua produção. O seu valor, portanto, é diretamente proporcional a esse custo, aumentando com a soma de valores gastos para adquirir determinadas habilidades e desenvolver sua força de trabalho, ou seja, com o trabalho invertido para sua produção.

Em outras palavras, o valor da mercadoria-trabalho é maior se o trabalhador incorporou nela outras habilidades, como a escolarização, o aprendizado para manusear uma máquina ou escrever um texto específico, a comunicação em outros idiomas, um conhecimento, um cálculo, que demandaram um acúmulo de trabalho, tempo e gastos.

Todavia, valor e preço são coisas distintas. O valor da mercadoria-trabalho não é o preço pago ao trabalhador por sua força de trabalho. O preço pago ao trabalhador sempre será menor. O ganho do capitalista está justamente na diferença do valor do trabalho empregado e do preço pago pela força de trabalho: a chamada *mais-valia* (MARX, 1985, 173). Assim, todo esse trabalho cristalizado na mercadoria-trabalho nunca será integralmente recompensado pelo salário pago pelo empregador.

Nem está assegurado também que um trabalhador que tem em sua força de trabalho um alto valor cristalizado irá receber um salário maior, pois essas relações não são meramente econômicas, mas sociais. Contudo, em

geral, a relação entre o valor e o preço das mercadorias mantém uma certa proporcionalidade.

Assim, um empreiteiro que necessita de um engenheiro deverá pagar-lhe um salário maior que o do mestre-de-obras, que será maior do que o do servente. Como afirma Marx (1982, p. 160): “distintas espécies de força de trabalho possuem distintos valores ou exigem para a sua produção distintas quantidades de trabalho, necessariamente tem que ter preços distintos no mercado de trabalho”.

A vida real do trabalho no capitalismo se organiza desta forma: desigual, competitiva e injusta. O mesmo capital que impossibilita a maioria de ter acesso à educação e a uma profissão, depois irá penalizar os trabalhadores menos qualificados com as piores condições de trabalho, salário e de vida. Sem nenhuma dúvida, devemos lutar contra esse sistema capitalista opressivo e da divisão social desigual do trabalho, no qual o proprietário ganha seu lucro sob a exploração do servente, do mestre-de-obras, do engenheiro e de todo tipo de trabalhador.

Mas aqui não estamos tratando do mundo que idealizamos, que sonhamos um dia viver. Mas de como funcionam hoje as relações de produção na sociedade capitalista, onde a força de trabalho é uma mercadoria como outra qualquer. É sob esse mundo real que devemos tirar nossas conclusões e agir para efetivamente defendermos a classe trabalhadora.

E a primeira questão a se fazer nesse debate é: nas atuais relações de produção, devemos exigir salários iguais para serventes, mestre-de-obras e engenheiros? Marx responde a essa questão da seguinte forma:

o grito pela igualdade de salários assenta num erro, é um desejo oco, que jamais se realizará. É um rebento desse falso e superficial radicalismo que admite as premissas e procura fugir às conclusões. (...). Pedir uma retribuição igual ou simplesmente uma retribuição justa, na base do sistema salariado é o mesmo que pedir liberdade na base do sistema da escravatura. O que pudésseis considerar justo ou equitativo não vem ao caso. O problema está em saber o que vai acontecer necessária e inevitavelmente dentro de um dado sistema de produção. Depois do que dissemos, o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho (MARX, 1982, p. 160).

Os capitalistas, do ponto de vista econômico, tem como única finalidade reproduzir seu capital. Como dissemos, seu lucro advém da exploração da *mais-valia* do trabalhador. Quanto mais especializado for o trabalhador, em geral, ele produz mercadorias de forma mais qualificada e com maior valor agregado, gerando maiores ganhos para o capitalista e podendo exigir uma contrapartida maior do resultado desse trabalho em forma de salário.

Mas, como já afirmamos, essa não é uma relação somente econômica. Ou seja, há uma luta incessante travada pelo capitalista para pagar a esse trabalhador mais qualificado o menor valor possível, assim como ele o faz com os trabalhadores menos qualificados.

Uma situação agravada pelo enorme exército de reserva de trabalhadores qualificados, ou seja, trabalhadores desempregados com alto grau de instrução e de desenvolvimento de sua

força de trabalho, que aceitam receber salários menores para desempenhar trabalhos mais complexos em decorrência do alto grau de competição pelo emprego. O capitalista se vale dessa realidade para contratar profissionais a custos cada vez mais rebaixados, podendo trocá-los ao menor sinal de descontentamento com sua remuneração por outros que se submetam ao salário oferecido.

Mas as relações de produção não são somente individuais e não dependem somente da vontade do capitalista. Os trabalhadores criaram organizações para defender sua força de trabalho (sindicatos e partidos) e conseguiram, em decorrência das contradições do Estado, criar leis que funcionam como barreiras para dificultar que os capitalistas imponham inteiramente sua vontade sobre os trabalhadores. A regulamentação profissional é um exemplo destas leis.

Regulamentar uma profissão significa criar normas, através de leis, para o seu exercício. Essas normas podem ser variadas: a definição da atividade exercida pelo profissional, limites de jornadas de trabalho, piso salarial e datas-base, condicionantes para o exercício da atividade, os mecanismos de controle desta regulamentação, entre outras.

Dentre as profissões regulamentadas, existem aquelas que são campos específicos da ciência, como o sociólogo, médico, advogado, fisioterapeuta, assistente social, economista, jornalista, geógrafo, arquiteto; e outras que são atividades de trabalho, que exigem graus diferenciados de especialização e não são consideradas como campos da ciência, ou seja, não se constituem como um conhecimento universitário ou técnico, como o jogador de futebol,

corretor de imóveis, leiloeiro, guardador de carro, empregada doméstica, entre outras.

Qualquer que seja o caráter da regulamentação, ela sempre definirá um critério para a atuação do profissional, seja o registro do guardador de carro junto aos órgãos públicos, a certificação do corretor de imóveis, ou a diplomação universitária para a maioria das profissões que decorrem dos cursos de nível superior. Também definirá uma forma de fiscalização, seja pelos órgãos públicos, pelos sindicatos ou, na maioria delas, pelos conselhos profissionais.

Quanto maior a complexidade da atividade, mais esses critérios e formas de fiscalização se tornam importantes, pois é o que dá poder legal aos trabalhadores para exigir dos capitalistas que cumpram os direitos cristalizados nas leis que regulam a profissão. E mesmo com as garantias legais, muitas vezes os capitalistas burlam esses direitos e se valem das leis do mercado para subjugar os trabalhadores a venderem sua força de trabalho por menos do que o inscrito nas normas. Valem-se também das estruturas arcaicas dos Conselhos Profissionais e do sucateamento do Ministério do Trabalho para impedir o verdadeiro controle das administrações privadas.

Mesmo com todos os melindres do patronato, a regulamentação ainda é uma segurança para os trabalhadores. No entanto, para o MNCR, ela é considerada uma “reserva de mercado”, “corporativismo”, que impede que “qualquer cidadão” possa exercer determinada atividade de trabalho. Porém, o que está em jogo não é o acesso ao mercado de trabalho aos excluídos, pois a desregulamentação não cria novos postos de trabalho e não

inclui ninguém, mas sim as condições de trabalho para aqueles que exercem determinada atividade. Por detrás de um discurso aparentemente radical, “contra a sociedade do mercado” e a favor dos cidadãos excluídos, está presente uma ingênua crença nos mecanismos de auto-regulação do próprio mercado, ou seja, na “liberdade de mercado”.

O caso dos jornalistas

O caso dos jornalistas demonstra esse problema na prática. No dia 17 de junho de 2009, o Supremo Tribunal Federal decidiu acabar com a exigência do diploma universitário para o exercício da profissão de jornalista. Pela lógica do MNCR, a decisão do STF deve significar um avanço para a classe trabalhadora e para a regulamentação do trabalho, seja lá o que querem dizer com isso. Mas a realidade é muito diferente do raciocínio escolástico dos companheiros do MNCR.

A desregulamentação do jornalista, através do fim da exigência do diploma para a atuação profissional, foi orquestrada pelo Ministro Gilmar Mendes, o mesmo que ganhou notoriedade por defender o interesse de banqueiros e criminalizar o Movimento dos Sem Terra. A medida foi uma clara reivindicação dos proprietários dos meios de comunicação para baratear o custo dos seus negócios e precarizar as relações de trabalho. Os jornalistas ficam ainda mais expostos às inúmeras pressões nos veículos de comunicação e assessorias de imprensa, se submetendo ao aumento de jornada, banco de horas e rebaixamento de direitos.

Tanto é verdade que já podemos assistir a alguns dos primeiros resultados da desregulamentação profissional impulsionada pelo Ministro Gilmar Mendes no STF.

Na Campanha Salarial dos Jornalistas do Estado do Paraná em 2009, por exemplo, os meios de comunicação queriam impor um acordo coletivo com o aumento da jornada de trabalho e diminuição do piso, conjuntamente com o fim da obrigatoriedade do diploma na contratação dos profissionais. Alegavam nem precisar negociar mais com o sindicato, tendo em vista a decisão do STF, e buscaram impor uma derrota aos trabalhadores do setor. Ação denunciada pelo sindicato e rechaçada pela categoria, que conseguiu reverter o intento dos patrões.

Outro exemplo vem da Paraíba, na Prefeitura de Cabedelo, região Metropolitana de João Pessoa, que lançou o edital de um concurso público para o cargo de jornalista, exigindo somente o ensino médio e oferecendo um salário de R\$ 510,00 - muito abaixo do piso dos profissionais de R\$1.100,00 - e com carga horária de 40 horas semanais, como denuncia o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas. Exemplos como esses se proliferam pelo país!

Mas esse não é um problema que se restringe a uma categoria. Ao acabar com a obrigatoriedade do diploma de jornalismo, o Ministro Gilmar Mendes, representante da direita brasileira e que não tem nenhuma pretensão de garantir direitos para os trabalhadores, anunciou a caça aos diplomas e a desregulamentação de outras profissões. *“A decisão vai suscitar debate sobre a desregulamentação de outras profissões. O tribunal vai ser coerente e dirá que essas profissões podem ser exercidas sem o diploma. A regulamentação, se for o caso, será considerada inconstitucional”*, declarou Mendes (Jornal Zero Hora, 20.06.2009).

Se a regulamentação é uma ação “neoliberal”, que tem objetivo de

colocar “trabalhadores contra trabalhadores”, então porque Gilmar Mendes se esforça para tornar a regulamentação profissional inconstitucional e inicia uma ofensiva contra os diplomas? Estaria Gilmar Mendes defendendo a desregulamentação profissional para garantir os direitos gerais da classe trabalhadora? Obviamente que não.

Talvez os membros do MNCR não queiram se fazer essa pergunta, mas com certeza sua luta e suas justificativas, mesmo que travestidas com um discurso pseudo-radical, terminam por encontrar-se com o grande patronato. A finalidade do MNCR de lutar para combater o “corporativismo” da regulamentação e do diploma faz coro, por exemplo, com a presidente da Associação Nacional dos Jornais – ANJ, Judith Brito, que diz: *“são pouquíssimos os países do mundo, sobretudo no mundo democrático, que têm norma similar, por sua evidente característica corporativista e contrária aos interesses gerais da sociedade”* (BRITO, 2009).

A luta pela Regulamentação do Historiador

Os profissionais historiadores também passam por um intenso processo de precarização do seu trabalho. Não há um reconhecimento público do papel do historiador, evidenciando um descaso com a própria História. A atuação do profissional, em geral, fica restrita à docência. Aqueles que realizam as funções dos historiadores fora do ambiente acadêmico, muitas vezes a fazem sem estrutura e vítimas dos salários rebaixados.

Essa realidade faz uma grande pressão sobre os cursos de graduação em história, que passaram a flexibilizar os currículos, retirando o bacharelado ou

formatando cursos que substituem a densidade teórica ao pragmatismo do mercado.

O desafio da regulamentação do Historiador é justamente o de criar um instrumento jurídico-legal para definir a atuação profissional em áreas fora do ambiente acadêmico tradicional, em institutos de pesquisa social, fundações, empresas, museus, prefeituras e centros culturais, bem como criar novos horizontes profissionais para os bacharéis e licenciados em História, que guardam um potencial teórico-metodológico fértil para funções laborais pouco reconhecidas pelo poder público.

Afinal, o historiador deve ou não ser profissão imprescindível na preservação de documentos e do patrimônio material e imaterial da sociedade? Deve atuar na elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos, em empreendimentos que envolvam impactos sociais e patrimoniais, na definição de tecnologias, nas mudanças do ambiente urbano, entre outras? Essas são funções que já são desempenhadas por historiadores na França, Espanha ou Portugal, podendo ser institucionalizadas também em nosso país.

Por aqui, mesmo em empresas que contratam bacharéis e licenciados em história para funções de “historiador”, fica evidente a dificuldade de caracterizar seu papel institucional. Podemos observar esse problema no edital do último concurso público para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL: História

Elaborar, desenvolver e coordenar as atividades técnicas e programas de Bem-Estar nas áreas de atuação, identificando

fontes de recursos e buscando a participação de parcerias e do público-alvo. Disponibilidade para viagens.

CATEGORIA FUNCIONAL: Economista

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica. Participar do planejamento estratégico e avaliar as políticas de impacto na Instituição. Gerar programação econômico-financeira; examinar as finanças da Instituição; proceder o controle fiscal. Exercer mediação, perícia e arbitragem. Disponibilidade para viagens.

Ao compararmos a categoria de “Historiador” e de “Economista” vemos como é nebulosa a definição da função profissional na área de História, enquanto se tem clareza do que esperar de um economista. Daí a necessidade da regulamentação, que deve nascer conjuntamente com uma ampla discussão dentro das universidades sobre o papel deste profissional e sua formação, enfatizando a função social do historiador. Como afirmou Oliveira (2004, p. 02): “a regulamentação da profissão de historiador poderia abrir novos espaços ou talvez, sendo mais exata, tal arcabouço jurídico venha sendo requerido para que se garanta a presença desse profissional em atuações que vêm sendo geradas e também são geradoras por/de novos espaços que poderiam ser um ponto de mudança em nossa profissão”.

Por fim, cabe salientarmos que o projeto de regulamentação sofreu grande resistência dos setores mais conservadores do país e, como vimos pelas posições do Ministro Gilmar Mendes, qualquer projeto de regulamentação profissional ainda será alvo de retaliações. A posição expressa pelo MNCR, com uma aparência de “radical”, busca justificar pela esquerda, num discurso oco contra a

regulamentação das profissões e em defesa de uma etérea regulamentação do trabalho, o que os representantes do capital estão fazendo pela direita, justamente no sentido de desregular os direitos da classe trabalhadora.

Vale lembrar que o primeiro projeto de regulamentação da profissão do historiador no Brasil foi apresentado em 1968, pelo então presidente da Federação Brasileira de Centros de Estudos Históricos (FBCEH), ligada a União Nacional dos Estudantes, Heródoto Barbeiro, hoje jornalista da TV Cultura. O Projeto foi “arquivado por intervenção direta de representantes do regime militar no Congresso, pelo fato dele advir do Movimento Estudantil, uma das principais forças de contestação ao regime, naquele momento” (ANPUH, 2010, p. 01). Nunca foi, desde sua origem, portanto, um projeto da direita “neoliberal” ou de quem busca dividir os trabalhadores.

O PLS 368/2009, caso aprovado, será um importante começo para o fortalecimento do profissional historiador em nosso país. É um projeto mais bem elaborado e melhor que os apresentados anteriormente. Após a importante vitória do projeto no senado, agora ele tramitará no Congresso Nacional. Sem uma pressão nacional, com certeza sucumbirá, como ocorreu com os demais Projetos de Lei. Não podemos vacilar em nossa luta e nos deixar levar por um obscurantismo sectário. Vamos nos organizar e colocar

o “bloco na rua” para, enfim, aprovar a regulamentação de nossa profissão.

Referências

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA. Dossiê sobre a Regulamentação da Profissão de Historiador. Março de 2010. www.anpuh.org. Acesso em 10.04.2010.
- BRITO, Judith. O STF e a liberdade. www.anj.org.br. Originalmente no Jornal O Globo (Opinião) em 31/03/2009. Acesso em 10.04.2010.
- JORNAL ZERO HORA. Outras profissões podem ser desregulamentadas (20.06.2009). Porto Alegre. Acesso em 10.04.2010.
- MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política. IN: Os Economistas. Ed. Nova Cultural, São Paulo: 1985.
- _____. Salário, Preço e Lucro. IN: Os Economistas. Ed. Abril Cultural, São Paulo: 1982.
- MOVIMENTO NACIONAL CONTRA A REGULAMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Carta aberta do MNCR à ANPUH, sobre a regulamentação da profissão de historiador. Publicada em 14.03.2010. Disponível em <http://vai.la/Jbf>. Acesso em 10.04.2010
- OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de. Licenciado em história, bacharel em história, historiador: desafios e perspectivas em torno de um profissional. Revista História de Hoje, número 04, São Paulo: 2004. Consultado pelo site www.anpuh.org. Acesso em 10.04.2010.
- PERROT, Michele. Os Excluídos da História. Rio de Janeiro, Paz e Terra: 1988.
- SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO AMAZONAS. Concurso para jornalista com segundo grau e salário de R\$510,00. Publicado em 29.03.2010. www.jornalistasam.com.br. Acesso em 10.04.2010.